



PROCESSO N° 303/10

PROTOCOLO N.º 7.215.165-0

PARECER CEE/CEB N.º 902/10

APROVADO EM 01/09/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 509/10-GS/SEED, de 24/02/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 13/08/08 no NRE-Foz do Iguaçu, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Procesos Industriais.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu está localizado à Avenida Araucária, 58, do Município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 5752/08 de 15/12/08.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Eletromecânica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária Total do Curso: 1600 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 303/10

- Período de integralização do curso: Mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: aluno que estiver matriculado ou concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Concomitante ou Subsequente

#### **4 – Justificativa**

(...)

O Técnico em Eletromecânica de Nível Médio tem possibilidades de trabalho e emprego junto às empresas industriais de diversos setores de atividades, como também, tem a possibilidade de se fixar numa atividade por conta própria, tornando-se um empreendedor, o objetivo do curso é capacitar profissionais propiciando formação técnica e tecnológica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à tecnologia eletromecânica (fls. 53 a 55).

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 57.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Eletromecânica de Nível Médio, atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânica (fls. 215).

#### **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- SINDIREPA/Foz – Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Foz do Iguaçu
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 100 a 115.




PROCESSO N° 303/10

### 8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

#### **Matriz Curricular** **Curso Técnico em Eletromecânica**

					
<b>Matriz Curricular</b>					
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE FOZ DO IGUAÇU					
Município: Foz do Iguaçu - PR			NRE: Foz do Iguaçu - PR		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA DE NÍVEL MÉDIO					
Turno: Diurno/Noturno					
Carga Horária: 1600 horas					
Forma: Concomitante/Subseqüente					
Ano de implantação 2009					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho Técnico	120				120
Tecnologia Mecânica	80				80
Projetos				80	80
Instalações e Máquinas Elétricas		40	80	40	160
Controlador Lógico Programável				40	40
Eletrônica			80	80	160
Eletrotécnica		80	80		160
Manutenção Eletromecânica				80	80
Elementos de Máquinas			80		80
Resistência dos Materiais		80			80
Processos de Fabricação	80	120			200
Informática			80		80
Metrologia	40				40
Pneumática e Hidráulica				80	80
Materiais e Ensaio		40			40
Redação Técnica	40				40
Administração Industrial	40	40			80
Total de Horas por Módulo	400	400	400	400	1600



PROCESSO N° 303/10

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 98.

### **10 – Critérios de Avaliação**

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Ao término de cada módulo, o aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) de comprovação de domínio das competências e habilidades desenvolvidas nas disciplinas, isto é, onde a média se encontra no intervalo entre 0 (zero) e 6,9 (seis vírgula nove) terá oportunidade de estudos de recuperação final (fls. 96 e 97).

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 116.

### **12 – Certificação**

O aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletromecânica (fl. 143).

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
André Shataloff	- Engenharia Industrial Mecânica - Engenharia em Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso - Tecnologia Mecânica - Projetos
Evandro Barth	- Tecnologia em Eletromecânica - Técnico em Eletromecânica	- Desenho Técnico
Rogério Barth	- Tecnologia em Eletromecânica	- Instalações e Máquinas Elétricas - Processos de Fabricação
Moacir Soares	- Engenharia Elétrica	- Controlador Lógico Programável - Eletrônica
Adriel Rodrigues da Silva	- Tecnologia em Eletromecânica	- Eletrotécnica
Eduardo Padilha dos Santos	- Tecnologia em Eletromecânica	- Manutenção Eletromecânica - Metrologia - Materiais e Ensaios



PROCESSO N° 303/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Cláudio Roberto Dotto	- Engenharia Mecânica	- Elementos de Máquinas - Resistência dos Materiais - Pneumática e Hidráulica
Maria Cristina Ruiz Dotto	- Tecnologia em Informática	- Informática
Lore Kaiser Grzybowski	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e respectivas literaturas	- Redação Técnica
Carlos Eduardo Tavares Lopes	- Administração	- Administração Industrial

#### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 144 a 151.

#### **15 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 09/10, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Soraia de Fátima Henriques Saleh, Programa Especial de Formação Pedagógica, Sandro Márcio Tonhato, Licenciada em Geografia, Sônia Vieira, Bacharel em Administração e como perito Roger Nabeyama Michelis, Tecnologia em Eletromecânica, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 231 a 238 e 242).

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 68/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, organização curricular semestral, 35 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.



PROCESSO N° 303/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 01 de setembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB